

Nossa Senhora do Socorro, 04 de junho de 2018.

CI Nº 01/04.06 - GECA

PARA: PREGÃO - A/C SR. PEDRO GILMAR DE GÓIS

REF.: REVOGAÇÃO DO PREGÃO 019/2018 - (MÓVEIS)

Senhor Pregoeiro,

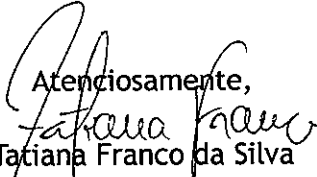
Solicitamo a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/16 do Pregão 019/2018, que tem como objeto o registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MOBILIÁRIO para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da DESO, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência, e cuja realização havia sido suspensa por necessidade de revisão do Termo de Referência.

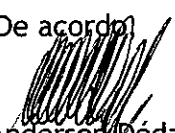
Nossa recomendação pela revogação tem como base a morosidade do processo e a necessidade desses materiais de forma mais célere. Desta forma, tendo a meta de atender o interesse da Administração em manter a eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos e garantir a economicidade do processo faz-se necessário a revogação.

Esse processo para Registro de Preço foi protocolado em 02/02/2018, ou seja, faz mais de cinco meses e por isso existe a necessidade da revisão dos valores bem como a adequação das descrições dos itens baseando-nos na impugnação que sofremos. Vale ressaltar também que ocorreu alguns equívocos na condução do processo como a criação de uma nova Solicitação de Licitação - SL bem como alteraram a SL original colocando o nome do novo ordenador de despesa na SL 83/2018 e retiraram a original do processo.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Neste caso a revogação, prevista no art. 62 da 13.303/16, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta maneira, aguardamos deliberação quanto ao nosso pleito, para encaminhamento do novo Termo de Referência que balizarão o Edital a ser divulgado.

Atenciosamente,

Tatiana Franco da Silva
Gestora da 2.0.07.00/GECA

De acordo

Haroldo Anderson Dêda Filho
Diretor de Gestão Corporativa


José Gabriel Almeida de Campos
Diretor Presidente
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO